



Declaração de Impacte Ambiental

Designação do projeto	Gasoduto Celorico – Vale de Frades, Interligação Transfronteiriça
Fase em que se encontra o projeto	Projeto Base (para efeitos de aplicação do regime jurídico de AIA, assumiu-se que o projeto base corresponde a uma fase de projeto prévia ao projeto de execução, sujeito às condições aplicáveis a um estudo prévio ou anteprojecto)
Tipologia do projeto	Anexo II, n.º 10, alínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Localização (freguesia e concelho)	<ul style="list-style-type: none">• Forno Telheiro; Minhocal; Baraçal; Maçal do Chão – Concelho de Celorico da Beira• Cótimos; Cogula; Tamanhos; União das freguesias de Freches e Torres; União das freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior; União das freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia; União das freguesias de Vila Franca das Naves e Feital; União das freguesias de Vilares e Carnicães; Valdujo; Póvoa do Concelho – Concelho de Trancoso• Coriscada; Marialva; Rabaçal; Barreira; Longroiva; União das freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa – Concelho de Mêda• Chãs; Muxagata; Touça; Freixo de Numão; Vila Nova de Foz Côa – Concelho de Vila Nova de Foz Côa• Cabeça Boa; Torre de Moncorvo; Horta da Vilarça; União das freguesias de Adeganha e Cardanha – Concelho de Torre de Moncorvo• Benlhevai; Sampaio; Santa Comba de Vilarça; Trindade; União das freguesias de Assares e Lodões; União das freguesias de Vila Flor e Nabo; Roios; Trindade; Vale Frechoso – Concelho de Vila Flor• União das freguesias de Eucisia, Gouveia e Valverde; Vilarelhos – Concelho de Alfândega da Fé• Caravelas; União das freguesias de Freixeda e Vila Verde; Vale de Asnes – Concelho de Mirandela• Amendoeira; Carrapatas; Cortiços; Corujas; Ferreira; Lamas; Sezulfe; União das freguesias de Bornes e Burga; União das freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco; União das freguesias de Podence e Santa Combinha; Vale Benfeito – Concelho de Macedo de Cavaleiros• Quintela de Lampaças; Coelhooso; Salsas; Sendas; Serapicos; União das freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova; União das freguesias de Parada e Failde – Concelho de Bragança• Argozelo; Pinelo; União das freguesias de Vale de Frades e Avelanoso; Carção – Concelho de Vimioso
Identificação das áreas sensíveis	Ao nível das áreas de conservação da natureza, a área de implantação do projeto abrange as seguintes áreas:



	<ul style="list-style-type: none">• Sítio da Rede Natura 2000 (PTCON0021) – Rio Sabor e Maçãs, Zona de Proteção Especial (ZPE) (PTZPE0037) - Rio Sabor e Maçãs e <i>Important Bird Area</i> (IBA) (PT004) - Rio Sabor e Maçãs, atravessados pelo troço 8 e troço 9, bem como Sítio da Rede Natura 2000 (PTCON0023) – Morais, atravessado pela alternativa B, do troço 8;• Sítio de Interesse Comunitário (SIC) Romeu (PTCON0043), localizado a poente do projeto, a pouco mais de 700 metros do troço 7;• Serras de Montesinho e Nogueira, e respetivo SIC (PTCON0002) e IBA (PT003), localizados a norte do projeto, a cerca de 950 metros da alternativa A e a cerca de 1500 metros da alternativa B, no troço 8;• Paisagem Protegida Regional da Albufeira do Azibo, localizada a cerca de 1500 metros a sul, entre o troço 7 e troço 8. <p>Acresce ainda a afetação do ADV no troço 5 e respetiva Zona Especial de Proteção (ZEP), atravessada pelos troços 3, 4, 5 e 6, bem como da ZEP dos Sítios Pré-históricos rupestres do Vale do Côa, atravessada pelo troço 3, alternativa B.</p>
Proponente	REN – Gasodutos, S.A.
Entidade licenciadora	Direção-Geral de Energia e Geologia
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Descrição sumária do projeto	<p>O projeto do Gasoduto Celorico - Vale de Frades terá início na zona de Celorico de Beira, local onde se encontra instalada a estação de junção JCT 13300 que interliga os gasodutos dos lotes 5 e 6, entre Mangualde e Guarda. Na zona de Vale de Frades foi considerada a instalação de uma estação de Transferência (CTS 15000 - "<i>Custody Transfer Station</i>"), que fará a interligação entre as redes de alta pressão de Portugal e de Espanha.</p> <p>O projeto do Gasoduto Celorico - Vale de Frades apresenta as seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Três linhas: Linha 14000, Linha 14001 e Linha 15000, com um diâmetro nominal DN 700;• Uma estação de junção (JCT 14000) que constitui uma ampliação da estação JCT13300, já construída no concelho de Celorico de Beira;• Três novas estações de Junção (JCT 14200 – Freixo de Numão, JCT 14300 – Vilariça e JCT 14500 – Macedo de Cavaleiros);• Três novas estações de seccionamento do gasoduto (BV's – "<i>Block Valves</i>"), preparadas para conversão em JCT's, em caso de necessidade de expansão futura da rede (BV 14100 – Rabaçal, BV 14400 – Caravelas e BV 14600 – Serapicos);• Uma nova estação de transferência CTS 15000 – Vale de Frades, no término do gasoduto, junto à fonteira com Espanha e próximo do ponto de entrega fronteiriço. <p>Atendendo ao comprimento do gasoduto, foi considerada a sua divisão em</p>
-------------------------------------	---



três linhas (Linha 14000, 14001 e 15000) e 8 estações, constituindo troços com uma extensão limitada (cerca de 80 km), para permitir que os processos de limpeza e inspeção por ferramenta inteligente possam decorrer adequadamente e sem riscos.

Foram igualmente definidos dois traçados, identificados como traçado A (Alternativa A), com uma extensão total de 163,520 km, e o traçado B (Alternativa B), com uma extensão total de 166,449 km. De modo a permitir a comparação de alternativas, o EIA divide os traçados em 9 troços.

Os corredores dos traçados A e B apresentam uma largura de 400 metros, à exceção do Troço 5, onde foi alargado o corredor na zona do atravessamento do Rio Douro, sendo os dois traçados comuns, não existindo nesta zona mais nenhuma alternativa.

Em termos gerais, o projeto do Gasoduto caracteriza-se por ser uma infraestrutura subterrânea, escavada em geral a céu aberto, existindo condições especiais no seu traçado com a travessia de estradas e cursos de água, entre outros, dos quais se destaca o atravessamento do rio Douro.

O EIA refere que, no caso de cruzamentos com estradas, a definição das diversas situações no que respeita a método de atravessamento, profundidade da conduta e detalhes do cruzamento será efetuada em ligação com os serviços competentes da Infraestruturas de Portugal ou com as Autarquias no caso das vias municipais. Nos cruzamentos com cursos de água, a tubagem terá a espessura correspondente à categoria imediatamente superior e será dotada de lastro por forma a prevenir a sua possível flutuação.

Situação particular ocorre no atravessamento do rio Douro com uma profundidade com cerca de 15 m e largura de 300 m, onde foi definido o método de atravessamento por Perfuração Horizontal Dirigida (HDD – “*Horizontal Directional Drilling*”).

O traçado cruza ainda as linhas de caminho-de-ferro da Beira Alta (troço 1), do Douro (troço 5), com desenvolvimento em túnel a profundidade significativa, do Tua (troço 8) e do Sabor (troço 6), estas últimas desativadas.

Durante a fase de construção, o projeto afetará uma faixa com uma largura total de 20 m, sendo a correspondente vala aberta com recurso a retroescavadora ou valadora, de modo a que a profundidade mínima seja tal, que a geratriz superior do tubo revestido fique a 80 cm de profundidade. Esta faixa poderá tanto ser aumentada em situações especiais como eventualmente reduzida no atravessamento de áreas sensíveis. O material sobranete é depositado no seu lado esquerdo.

No caso de terrenos rochosos, serão utilizados explosivos ou martelo pneumático e retiradas as rochas fracionadas com a retroescavadora.

No final, o terreno é repostado nas suas condições mais próximas possível ao original, com exceção da faixa de servidão permanente, que tem como função primordial a salvaguardada de uma zona de segurança em redor do gasoduto, e implica a interdição de alguns usos do solo e o condicionamento de outros.

O EIA refere que os efeitos desta servidão afetam sobretudo os usos urbanos,



	<p>incluindo-se aqui as ocupações industriais e turísticas, as ocupações florestais e as atividades agrícolas.</p> <p>As estações do gasoduto (JCT/BV e CTS) são infraestruturas que fazem parte integrante de toda a Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, constituindo elementos fundamentais na sua operação/manutenção, onde se inserem as Válvulas de Seccionamento, a fim de permitir o seccionamento dos respetivos troços.</p> <p>Têm geralmente uma configuração retangular, ocupando uma área aproximada de 3000 m², vedada com rede, com portão e porta de homem para acesso, e circundadas por um caminho de serviço. O acesso é efetuado por uma via pública existente, ou através de uma nova a construir.</p> <p>Uma vez que o projeto se encontra em fase de projeto base, não são nesta fase identificados os acessos de obra, nem a localização dos estaleiros ou da plataforma para a execução da Perfuração Horizontal Dirigida.</p> <p>Em relação aos acessos de obra, é referido que, para aceder aos principais locais das obras serão utilizadas, em geral, as estradas principais e secundárias que existem na envolvente do traçado. O corredor e faixa de trabalho são normalmente utilizados como acesso a todas as frentes de trabalho ao longo da obra.</p> <p>Relativamente à instalação dos estaleiros das obras, está prevista a existência de dois tipos: um fixo, denominado estaleiro central, onde se concentram os meios de gestão e supervisão dos trabalhos de construção, e os estaleiros locais ou móveis, de menor dimensão, onde serão armazenados tubagens e outros equipamentos necessários, até que se processe a sua distribuição e alinhamento ao longo da faixa de trabalho.</p>
<p>Síntese do procedimento</p>	<p>O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 07/03/2017, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo.</p> <p>A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da própria APA, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF), da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG), da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e do Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves/Instituto Superior de Agronomia (CEANB/ISA).</p> <p>A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização de reunião com o proponente e consultor para apresentação do projeto e do EIA à CA.• Análise da conformidade do EIA – solicitação, no âmbito da avaliação da



conformidade do EIA, de elementos adicionais para os seguintes capítulos/fatores ambientais: descrição do projeto; caracterização da situação atual e avaliação de impactes, solos e uso do solo, ordenamento do território e condicionantes, qualidade do ar, recursos hídricos, sistemas ecológicos, paisagem, património cultural, Alto Douro Vinhateiro (ADV) e a reformulação do resumo não técnico.

- Análise do aditamento, remetido pelo proponente e declaração da conformidade do EIA, a 11 de julho de 2016, tendo ainda sido solicitados elementos complementares.
- Promoção, pela APA, de um período de consulta pública que decorreu durante 20 dias úteis, de 15 de julho a 11 de agosto de 2016. Neste âmbito, foram realizadas 3 sessões públicas de esclarecimento, em Bragança, Torre de Moncorvo e Trancoso, a 1, 2 e 3 de agosto, respetivamente.
- Tendo em consideração os potenciais impactes transfronteiriços do projeto, procedeu-se à consulta do governo espanhol em 27 de julho de 2016, conforme previsto no artigo 32.º do Regime Jurídico de AIA (RJAIA), dando igualmente cumprimento ao previsto no “Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a aplicar às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços”.
- Receção da resposta emitida pelo “*Ministerio de Agricultura y Pesca, Alimentación y Medio Ambiente*”, a 1 de fevereiro de 2017, informando que consideram não haver impactes significativos transfronteiriços, pelo que não se pronunciam sobre o projeto.
- Solicitação de novos elementos complementares, a 28 de abril de 2017, para o património cultural e ADV.
- Solicitação de pareceres externos às seguintes entidades: Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA (APDL), EDP Produção e Infraestruturas de Portugal, SA (IP).
- Realização de uma visita ao local do projeto entre os dias 3 e 5 de maio de 2017, na qual estiveram presentes representantes da CA, do proponente, e do consultor.
- Promoção, pela CCDR Norte, no âmbito das suas competências de prossecução da missão de proteger, conservar e valorizar a «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro», de uma reunião de esclarecimento, realizada a 29 de julho de 2017, que contou com a presença da APA, da CCDR Norte, da DGPC, do proponente e de vários proprietários/representantes legais de Quintas localizadas na envolvente do projeto e que manifestaram diversas preocupações fora do período de consulta pública.
- Apreciação das exposições recebidas no seguimento da reunião de esclarecimento acima referida, provenientes de entidades públicas e privadas representantes de diversos *stakeholders* da região duriense.



	<ul style="list-style-type: none">• Realização de reuniões de trabalho e análise técnica do EIA, com o objetivo de avaliar os impactos do projeto e respetivas alternativas, e a possibilidade dos mesmos serem minimizados/potenciados. A apreciação dos fatores ambientais foi efetuada de acordo com os pareceres emitidos pelas entidades que constituem a CA.• Elaboração do parecer final tendo em consideração os aspetos acima mencionados.• Preparação da proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA), tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública.• Promoção de um período de audiência de interessados, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo, e de diligências complementares.• Análise da pronúncia apresentada em sede da Audiência de Interessados e emissão da presente DIA.
--	---

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	<p>Dadas as afetações em causa e de forma a complementar a análise da CA, foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA (APDL), EDP Produção e Infraestruturas de Portugal, S.A..</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>APDL</u> <p>Refere que, para salvaguarda de futuras ampliações do cais da Foz do Sabor, bem como da preservação da praia fluvial existente na Foz do Sabor, entende que a sua eventual deslocação não deverá ocorrer para além dos 100 metros, para montante ou para jusante da posição constante dos desenhos que constituem o processo.</p> <p>Por outro lado, alerta para possíveis interferências com o projeto de "Alargamento e Aprofundamento do Canal de Navegação do rio Douro no troço Ilha do Saião – Foz do Sabor – Pocinho".</p> <p>Refere a APDL que o alargamento e aprofundamento do canal de navegação do rio Douro será executado com recurso a explosivos no troço previsto para atravessamento do rio Douro pelo gasoduto podendo trazer impactos cumulativos associados, nomeadamente com interferência direta nos resultados individuais de cada um dos programas de monitorização ambiental a que cada projeto estará obrigado. Acresce que esta entidade considera que deverão ser definidas, desde já, as medidas de segurança a adotar, na eventualidade do projeto do gasoduto ser implementado em fase anterior à do seu projeto de alargamento e aprofundamento do canal de navegação, aquando da utilização de explosivos nas proximidades da travessia do gasoduto.</p> <p>Solicita finalmente que lhe seja dado conhecimento, enquanto entidade gestora da Via Navegável do Douro, das telas finais do atravessamento em causa.</p>
---	--



	<p>• EDP Produção</p> <p>Informa que o projeto do gasoduto não afeta as infraestruturas existentes detidas e/ou por si exploradas.</p> <p>Alerta para potenciais conflitos entre este projeto e as áreas sujeitas a medidas compensatórias no âmbito do procedimento de AIA do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor pelos troços 6, 8 e 9.</p> <p>Não obstante, concorda com as medidas apresentadas no EIA para compatibilização dos projetos, solicitando que seja disponibilizada informação regular sobre o andamento do presente projeto e sobre as eventuais afetações das medidas compensatórias do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e respetivas medidas de compatibilização entre ambos os projetos, de forma a poder pronunciar-se.</p>
<p>Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão</p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis de 15 de julho a 11 de agosto de 2016.</p> <p>No âmbito da Consulta Pública, a APA, tendo por objetivo promover um maior envolvimento das autarquias e entidades diretamente interessadas e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, do projeto e respetivos impactes ambientais realizou as seguintes Sessões de Esclarecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 de Agosto: Auditório Municipal Paulo Quintela de Bragança – 17h30• 2 de Agosto: Auditório da Biblioteca Municipal de Torre de Moncorvo – 15h30• 3 de Agosto: Auditório do Pavilhão Multiusos de Trancoso – 17h00 <p>Para estes eventos foram convidadas todas as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia abrangidas pelo projeto, para além de outras entidades.</p> <p>Durante o período de Consulta Pública foram recebidas sete exposições com a seguinte proveniência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Direção-Geral do Território (DGT);• Turismo de Portugal;• Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N);• Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros;• Câmara Municipal de Trancoso;• Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;• União das Freguesias de Vila Franca das Neves e Feital. <p>A <u>DGT</u> informa, que relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio, assegurando que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.</p> <p>Anexa uma lista com os vértices geodésicos e as respetivas coordenadas, existentes dentro do corredor em estudo.</p>



Informa que dentro do limite do corredor em estudo existem as marcas de nivelamento indicadas no documento em anexo ao parecer, cuja integridade deverá ser preservada.

Relativamente à cartografia, alerta para questões de carácter técnico-legal que, a não serem colmatadas, deverão condicionar a prossecução do projeto.

O Turismo de Portugal verifica que no EIA não é feita menção aos seguintes empreendimentos turísticos existentes e previstos nas proximidades do projeto em avaliação:

- Projeto de arquitetura, com parecer favorável do Turismo de Portugal, para um hotel de 4 *, denominado "Dourins Resort Hotel & SPA", sito na localidade de Cabeça Boa, concelho de Torre de Moncorvo, coincidente com o traçado B;
- Projeto de arquitetura, com parecer favorável do Turismo de Portugal, para um hotel rural de 4 *, sita na localidade de Quinta do Carrascal, concelho de Vila Flor, coincidente com o traçado A;
- Projeto de arquitetura, com parecer favorável do Turismo de Portugal, para um hotel rural de 4 *, sita na localidade de Cogula, concelho de Trancoso, a uma distância de cerca de 50/100 metros da área do projeto;
- Projeto de arquitetura, com parecer favorável do Turismo de Portugal, para um hotel de 3*, denominado "Hotel Alegria Genuína", sita na localidade de Grandissomo, concelho de Macedo de Cavaleiros, a uma distância de 400 metros do projeto;
- Pedido de Informação Prévia (PIP), com parecer favorável do Turismo de Portugal, para um aldeamento turístico de 4*, denominado "Aldeamento Turístico Vale do Pereiro", sito na localidade de Podence, concelho de Macedo de Cavaleiros, a uma distância de cerca de 900 metros do projeto;
- Projeto de arquitetura, com parecer favorável do Turismo de Portugal, para um hotel rural de 4*, denominado "Hotel Rural Quinta da Bacelada", sita na localidade de Rabaçal, concelho de Méda, a uma distância de cerca de 900 metros do projeto;
- Projeto de arquitetura, com parecer favorável do Turismo de Portugal, para um hotel rural de 5*, sita na localidade de Muxagata, concelho de Vila Nova de Foz Côa, a uma distância de 1 km do projeto.
- Considera que do ponto de vista do turismo e tendo em conta que o projeto irá afetar a área classificada do ADV, o atravessamento do gasoduto afetará terrenos agrícolas, numa zona de matos e influenciará a paisagem de grande beleza, podendo vir a afetar produtos turísticos que dependem essencialmente das características privilegiadas da paisagem do Douro.

No entanto, constata que será uma obra necessária para possibilitar o aumento da segurança de abastecimento em toda a Península Ibérica e



contribuirá, ainda, para o reforço de segurança de abastecimento regional, pelo que importa atender à minimização dos impactes decorrentes do mesmo.

No que diz respeito às alternativas apresentadas, tendo em conta que os corredores e traçados em estudo que abrangem o ADV são um troço comum, o troço 5, considera que a solução mais benéfica para o sector do turismo será a que salvguarde mais favoravelmente os descritores paisagem e património cultural.

Considera, ainda, que do ponto de vista do Turismo, e sendo o ADV classificado como Património Mundial e face à beleza da paisagem, deverá ser ponderado um peso superior a este impacte na paisagem cultural.

Refere, também, que deverá ter presente a proximidade de empreendimentos turísticos classificados e perspetivados nas proximidades do gasoduto projetado, salvaguardando da melhor forma possível os interesses do sector do turismo.

A DRAP-N refere que forneceu informações relativas às condicionantes existentes na delimitação do corredor em estudo, verificando que, no Estudo de Impacte Ambiental agora apresentado, as condicionantes encontram-se contempladas, identificadas e devidamente estudadas, assim como são igualmente evidenciados os resultados obtidos no tratamento dos fatores positivos e negativos consequentes da execução deste projeto.

Refere que a execução deste projeto obriga à implementação de uma faixa de servidão, com a função de criar uma zona de segurança em redor do gasoduto que terá uma largura em todo o seu desenvolvimento de cerca de 20 m, reduzindo-se para os 10 m em zonas classificadas como zonas sensíveis (zonas de sobreiros ou espécies protegidas). Ao longo da faixa de servidão verifica-se que estarão condicionados vários tipos de usos. No uso do solo, na ótica da produção agrícola, a prática de algumas atividades agrícolas estará interdita - a instalação de pomares, olivais e povoamentos de sobreiros e azinheiras, sendo permitida a instalação de culturas em que a mobilização do solo não ultrapasse a profundidade de 50 cm, em que se contempla, como exemplo, a instalação de vinhas.

Alerta para o facto de que, no corredor definido para o estudo, existe um considerável número de agricultores que se encontram com projetos executados ou em execução, financiados por fundos públicos, através de vários programas comunitários, tais como o AGRO e o AGRIS (2000/2006), o PRODER (2007/2013) e o PRD2020 (2014/2020), em relação aos quais é de crucial importância que os impactes da execução do projeto do gasoduto em apreço sejam minimizados.

Salienta que é notório que foram continuamente realizados reajustes aos próprios corredores, de forma a garantir um melhor desenvolvimento das alternativas de traçado viáveis, tendo sempre em mente a minimização dos impactes possíveis sobre o território atravessado.

Refere que o estudo permite a possibilidade de se conjugarem, de uma forma



equilibrada, as restrições técnicas do projeto e as condicionantes ambientais.

Considera que de todas as combinações possíveis sugeridas, a que apresenta um quadro mais favorável às matérias tuteladas por aquela DRAP é a seguinte: Traçado B (troço 1) + Traçado B (troço 2) + Traçado A (troço 3) + Traçado A (troço 4) + Traçado A=B (troço 5) + Traçado B (troço 6) + Traçado B (troço 7) + Traçado B (troço 8) + Traçado B (troço 9).

Com esta combinação de traçado, o projeto do Gasoduto evita danos maiores em áreas de regadio com índices elevados de infraestruturas e os consequentes incómodos e perdas de rendimentos, minimizando igualmente a ocupação de solos classificados como solos integrados em RAN, e outras condicionantes relevantes para a região.

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros considera que a alternativa A é a mais viável de implementação salientando os seguintes aspetos/condicionalismos:

- No troço 7 é de salientar a presença de áreas de elevada importância agrícola, como seja o Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros (AHMC), pelo que as alternativas são resultantes dos ajustes para minimizar/evitar a interferência com os terrenos inseridos neste Aproveitamento.
- Existem algumas situações pontuais relativas à faixa de servidão que será criada, assim como a perda de uso do solo, que poderão ter impacto negativo na dinâmica socioeconómica e ambiental existente, tal como se verifica na Alternativa B, na parte que atravessa a Quinta de Vale Pradinhos. Esta quinta está localizada na proximidade dos aglomerados de Sezulfe e Vale Pradinhos, sendo que a faixa definida para a passagem do gasoduto irá dividir a quinta, condicionando a sua expansão nomeadamente a plantação de vinha, a sua principal atividade. Esta situação poderá inibir o normal crescimento trazendo implicações ao nível socioeconómico local. Atendendo ao facto de várias outras quintas se encontrarem na mesma situação, seria conveniente uma análise mais detalhada.
- Caso se considere a Alternativa B como a mais viável, deverá ser considerado encontrar um traçado mais a Oeste, que não tenha implicações com o normal funcionamento da Quinta de Vale Pradinhos.
- Também na Alternativa B, entre o aglomerado de Sezulfe e o de Latães, existe outra quinta cuja principal atividade é a produção agrícola e florestal, pelo que a minimização dos impactes deverá conseguir manter o normal funcionamento da quinta, devendo ser considerada a possibilidade de se encontrar um traçado mais viável à manutenção da estrutura da quinta.

A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo considera o projeto fundamental para a prossecução do plano de desenvolvimento da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural.



No entanto, dados os impactes que ambos os traçados apresentam, quer durante a fase de construção quer de exploração, apresenta as seguintes considerações:

- A norte do atravessamento do rio Douro, o traçado implica a interseção de um espaço residencial da Foz do Sabor e localiza-se muito próximo de uma zona de ocupação turística e de duas habitações. A autarquia entende que deverá ser considerada a existência de alternativas nesta zona.
- Em ambos os traçados as estações de gás previstas encontram-se em zonas afastadas da sede de conselho de Torre de Moncorvo, comprometendo eventualmente a distribuição de gás natural a curto prazo. Acresce que a localização das estações na margem direita do rio Sabor obrigam ao atravessamento deste rio por parte dos operadores de distribuição, obrigando a uma infraestrutura complexa e onerosa, sendo inviável a distribuição.
- Deverão ser criadas melhores condições de acesso por parte dos operadores de distribuição, pelo que deverá ser considerada a alteração de traçado de modo a que seja construída uma estação na margem esquerda do rio Sabor/margem direita do rio Douro, o mais próxima possível das infraestruturas de acesso à sede de concelho. Esta nova solução não só afasta a conduta dos aglomerados urbanos, nomeadamente da Foz do Sabor, como possibilita a ligação de operadores de distribuição.
- Em reunião de câmara foi deliberado por unanimidade propor a alternativa do traçado passar paralelo ao IP2 devendo ser estudada a plataforma já existente. O executivo entende que deverá ser garantida uma ligação à sede de concelho, devendo para o efeito ser estudada a hipótese da mesma ser construída na plataforma de acesso ao IP2, ou antigo acesso que liga a sede de concelho ao Rego da Barca.

A Câmara Municipal de Trancoso remete um registo da localização das infraestruturas nas cartas militares na área de implantação do projeto.

A União das Freguesias de Vila Franca das Neves e Feital informa que existem nos terrenos das povoações de Feital e Garcia Joanes contratos promessa de arrendamento assinados com a empresa ENERGIEKONTOR III - ENERGIAS ALTERNATIVAS, UNIPessoal, LDA, para a cedência de terrenos para a instalação de torres eólicas.

Informa ainda que a Junta de Freguesia possui um contrato assinado com essa empresa, para a cedência de terrenos baldios pertencentes à Freguesia, existindo outros contratos com diversos proprietários.

Decorrido o período de consulta pública, e face a diversas preocupações transmitidas por alguns proprietários de Quintas localizadas no ADV à CCDR Norte, no âmbito das suas competências na prossecução da missão de proteger, conservar e valorizar a Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do ADV, foi promovida, a 29 de junho, na sede daquela Comissão, uma reunião de



esclarecimento, que contou com a presença de representantes da APA, da CCDR Norte, da DGPC, do proponente e de vários proprietários/representantes legais de Quintas localizadas na envolvente do projeto. Nesta reunião foi salientado:

- O desconhecimento generalizado, até pouco tempo antes, da intenção de realização deste projeto e do procedimento de AIA em curso;
- A preocupação geral com os impactes induzidos pelo projeto na paisagem e suas consequências em termos de classificação do ADV como Património da Humanidade, bem como com a afetação de áreas de vinha, olival, matos e matas mediterrâneas e de produtos turísticos.

Posteriormente à referida reunião de esclarecimento, foram recebidas 16 exposições provenientes de entidades públicas e privadas, que, na generalidade, representam os principais *stakeholders* da região duriense, nomeadamente:

- Associação para o Desenvolvimento da Viticultura Duriense (ADVID);
- Associação das Empresas de Vinho do Porto (posição subscrita pela HTDOURO – Associação de Empresários de Hotelaria e Turismo do Douro);
- Associação de Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes (AETUR);
- Associação Transumância e Natureza (ATN – Faia Brava);
- Coa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Coa;
- Fundação Museu do Douro;
- ICOMOS – Comissão Nacional Portuguesa do Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios;
- Instituto da Vinha e do Vinho;
- Liga dos Amigos de Douro Património Mundial;
- Nerba – Associação Empresarial do Distrito de Bragança;
- Quinta do Saião;
- Quinta de Vila Maior;
- Quinta do Vale Meão;
- *Symington Family Estates*;
- Turismo de Portugal, I.P.;
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

Unanimemente, nestas comunicações é transmitida uma posição desfavorável ao projeto, salientando-se, genericamente, o entendimento da necessidade e obrigação, por parte das entidades da Administração, de salvaguarda dos valores naturais e culturais do ADV, da qual depende a manutenção da classificação deste Bem, Património da Humanidade.

Referem também os efeitos prejudiciais para o desenvolvimento



	<p>socioeconómico desta região, por afetação de áreas de vinhas, olivais, amendoais, matas e matos mediterrânicos, entre outros.</p> <p>Relevam ainda o cuidado dedicado ao desenvolvimento da região, e à necessidade de cumprimento de regras estritas, que devem ser aplicáveis a todos os agentes. Destaca-se ainda o entendimento da existência de alternativas menos impactantes, e de alguma falta de rigor na informação apresentada no EIA.</p> <p>É de salientar, das exposições supramencionadas, a apresentada pelo Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS) que considera <i>“que este projeto constitui uma agressão ao bem, devendo ser procurado um traçado alternativo fora da Região Demarcada do Douro”</i>. Referem, ainda, que o traçado <i>“em avaliação atravessa o Vale da Vilariça, com singular importância ao nível da paisagem agrícola e do património cultural, bem como outras zonas naturais protegidas”</i>.</p> <p>As exposições acima sistematizadas foram objeto de análise, tendo os aspetos pertinentes sido considerados na avaliação desenvolvida pela CA e integrados na presente decisão.</p>
--	--

<p>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</p>	<p>Na área do Projeto identificaram-se os seguintes Instrumentos de Gestão Territorial (IGT):</p> <ul style="list-style-type: none">• Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificado pelas declarações n.º 80-A, de 7 de setembro de 2007, e n.º 103-A/2007, de 2 de novembro;• Plano Rodoviário Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto;• Plano Nacional da Água, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril;• Plano Setorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, abrangendo os concelhos de Vila Nova de Foz Côa, Torre de Moncorvo, Alfândega da Fé, Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Bragança e Vimioso;• Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 4 – Vouga, Mondego e Lis e Ribeiras do Oeste, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/B/2013, de 22 de março, abrangendo o concelho de Celorico da Beira;• Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 3 – Douro, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/C/2013, de 22 de março, abrangendo os concelhos de Trancoso, Mêda, Vila Nova de Foz Côa, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Alfândega da Fé, Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Bragança e Vimioso;• Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte, aprovado pela Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio e abrangendo os
---	--



concelhos de Celorico da Beira, Trancoso e Mêda;

- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro aprovado pela Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio e abrangendo os concelhos de Vila Nova de Foz Côa, Torre de Moncorvo e Vila Flor;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste Transmontano, aprovado pela Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio e abrangendo os concelhos de Alfândega da Fé, Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Bragança e Vimioso;
- Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro e abrangendo os concelhos de Vila Nova de Foz Côa e Torre de Moncorvo;
- Plano Diretor Municipal (PDM) de Celorico da Beira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/95, de 9 de setembro;
- PDM de Trancoso, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/94, de 6 de setembro;
- PDM de Mêda, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/95, de 14 de novembro;
- PDM de Vila Nova de Foz Côa, com revisão aprovada através do Aviso n.º 12579/2015, de 28 de outubro;
- PDM de Torre de Moncorvo, com revisão aprovada através do Aviso n.º 10665/2012, de 8 de agosto;
- PDM de Vila Flor, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/94, de 22 de setembro;
- PDM de Alfândega da Fé, com revisão aprovada através do Aviso n.º 2147/2015, de 26 de fevereiro;
- PDM de Mirandela, com revisão aprovada através do Aviso n.º 93447/2015, de 21 de agosto;
- PDM de Macedo de Cavaleiros, com revisão aprovada através do Aviso n.º 11026/2015;
- PDM de Bragança, com revisão aprovada através do Aviso n.º 12248-A/2010, de 16 de junho;
- PDM do Vimioso, com revisão aprovada através do Aviso n.º 10083/2015, de 3 de setembro.

As condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública potencialmente aplicáveis à área de implantação do projeto são as seguintes:

- Recursos hídricos – domínio público hídrico, albufeiras de águas públicas, captações de águas subterrâneas para abastecimento público.
- Recursos geológicos – recursos minerais e hidrominerais, concessões mineiras, pedidos de concessão mineira, pedidos de prospeção e pesquisa, pedreiras, áreas em recuperação ou a recuperar, jazigos de urânio, águas minerais e naturais.



	<ul style="list-style-type: none">• Recursos agrícolas e florestais – Reserva Agrícola Nacional (RAN), obras de aproveitamento hidroagrícola, sobreiro e azinheira, regime florestal, povoamentos florestais percorridos por incêndios.• Recursos ecológicos – Reserva Ecológica Nacional (REN).• Abastecimento de água e drenagem de águas residuais – condutas de abastecimento e de saneamento.• Gasodutos.• Rede elétrica – linhas de Muito Alta Tensão da REN, S.A..• Rede viária (rodo e ferroviária).• Marcos geodésicos – vértices geodésicos. <p>Em termos de conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, ambas as alternativas poderão ser compatíveis com estes instrumentos, salvaguardando-se o cumprimento da legislação aplicável, relativamente à ocupação de solos classificados como REN e RAN e restantes condicionantes indicadas. Não obstante, deverão igualmente ser destacados os impactes ao nível da afetação física (por destruição) dos atributos que conferem Valor Universal Excecional (VUE) ao Alto Douro Vinhateiro (ADV) (incluindo a sua Zona Especial de Proteção - ZEP), de acordo com os critérios para avaliação dos impactes constantes do Guia ICOMOS.</p>
--	--

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>A presente proposta de DIA fundamenta-se no Parecer da CA e no Relatório da Consulta Pública.</p> <p>Como antecedente deste processo de AIA, é de destacar o facto do PDIRGN que o enquadra ter sido objeto de uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) desenvolvida entre 2013 e 2014, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.</p> <p>A respetiva Declaração Ambiental (DA), exarada pela REN – Gasodutos, S.A., em 1 de fevereiro de 2017 (quando o presente procedimento de AIA já estava em curso) realçou <i>“a necessidade da consideração, em sede de AIA do gasoduto Celorico-Vale de Frades, da consideração de alternativas que evitem a travessia do Alto Douro Vinhateiro e minimizem a travessia da zona especial de proteção dos Sítios Arqueológicos no Vale do Rio Coa. A consideração de alternativas de traçado deve minimizar, na zona especial de proteção do Alto Douro Vinhateiro, a afetação de atributos que conferem valor patrimonial a este bem. (...) Realça-se igualmente a necessidade de realização de uma Avaliação de Impacte Patrimonial, nos termos propostos no Guia do ICOMOS, incluindo a constituição de uma equipa multidisciplinar com experiência adequada. No âmbito desta avaliação deve ser consultada o Centro do Património Mundial da UNESCO”</i>.</p> <p>Contudo, e contrariamente à intenção expressa na DA, o projeto apresentado pela REN – Gasodutos, S.A. não apresenta alternativas relativamente à opção de travessia do ADV. Por outro lado, a Avaliação de Impacte Patrimonial, nos termos propostos no Guia do ICOMOS, também não constava da informação inicialmente apresentada no EIA, tendo sido solicitada pela Comissão de</p>
---	--



Avaliação em sede de análise da conformidade do EIA. Refira-se, finalmente, que também não foi apresentada informação que documente a consulta ao Centro do Património Mundial da UNESCO pela REN – Gasodutos, S.A..

Note-se que se está na presença de um território muito condicionado, com diversos valores em causa (ecológicos, geológicos, patrimoniais, etc.) e com poucos espaços disponíveis para a instalação de uma infraestrutura linear como é o caso do gasoduto. Efetivamente, verifica-se a afetação sobre árvores com estatuto legal de proteção, habitas naturais, áreas da RAN, da REN ou sujeitas a Regime Florestal e Patrimonial.

Verifica-se ainda que o projeto atravessa em grande extensão a Zona Especial de Proteção do ADV, bem como a área classificada como Património Mundial.

Todos os troços apresentam várias condicionantes destacando-se:

- Troço 3: a condicionante relativa à Zona Especial de Proteção dos Sítios Pré-históricos Rupestres do Vale do Côa, interferida na sua zona limítrofe pela alternativa B, na zona concordante com o desenvolvimento do IP2;
- Troço 4: os dois traçados alternativos desenvolvem-se próximos devido às condicionantes orográficas que a envolvente apresenta, vindo ambos a interferir com uma área de recursos geológicos. A alternativa B, no mesmo troço, interfere ainda com uma área de uso especial (miradouro de Santo Amaro);
- Troço 5: comum a ambas as alternativas, onde vai ocorrer o atravessamento do rio Douro (desde logo uma condicionante ambiental relevante), verifica-se que este vai ser realizado nas imediações do aglomerado da Foz do Sabor, logo com dominância da função residencial. Considerando as características desta infraestrutura, bem como a questão da falha geológica que passa pelo Vale da Vilarça, que poderá por em causa a estabilidade do gasoduto e que consequentemente poderá colocar em causa a segurança das populações;
- Troço 6: da alternativa A, observa-se que existe interferência com áreas agrícolas produtivas do Vale da Vilarça, de importante valor económico e paisagístico da Região, classificadas como RAN, e com o Aproveitamento Hidroagrícola com o mesmo nome;
- Troço 7: destaca-se a presença de áreas de elevada importância agrícola, nomeadamente as inseridas no Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros e o Perímetro Florestal da Serra da Nogueira;
- Troço 8: o Corredor B interfere parcialmente com o SIC Morais, após a passagem a sul de Quintela de Lampaças e destaca-se o atravessamento do rio Sabor, havendo afetação dos SIC e ZPE associados a esta linha de água;
- Troço 9: as alternativas desenvolvem-se essencialmente em espaços agrícolas e espaços naturais e florestais, atravessando ainda a área do SIC rio Maçãs. Neste território, as zonas próximas do rio Maçãs apresentam uma pendente muito acentuada, integrando esta linha de



água um vale bastante marcado.

Tendo em consideração as características do projeto e do local onde se implantarão todas as suas alternativas, bem como a avaliação efetuada ao nível dos vários fatores ambientais, o conteúdo dos pareceres externos solicitados e os resultados da consulta pública, consideraram-se como fatores determinantes para a decisão o solo e usos do solo, os sistemas ecológicos, a socio economia, património cultural e a paisagem. Os recursos hídricos e a geologia foram considerados fatores relevantes enquanto a qualidade do ar se assumiu como fator não relevante.

Solo e usos do solo

Verifica-se uma afetação expressiva de olival, vinha, áreas florestais e áreas agrícolas produtivas, grande parte das quais inseridas em RAN. São igualmente afetadas, permanentemente, importantes manchas de matos de características mediterrânicas, e de sobro e azinho que assumem, para além de um importante recurso natural, especial importância no que diz respeito à paisagem, atendendo que integram o mosaico paisagístico da área classificada do ADV.

É atravessado em grande extensão o Vale Agrícola da Vilarça (correspondendo em grande parte à área do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Vilarça) que se desenvolve no troço 6, com especial importância ao nível da economia local, da paisagem agrícola e do património cultural.

Acresce a ocupação permanente dos solos pela construção das estações de junção (JCT) que afetam sobretudo os usos urbanos, incluindo-se aqui as ocupações industriais e turísticas, as ocupações florestais e as atividades agrícolas.

As ações de desmatção das culturas, com o arranque das mesmas, e o abate de espécies arbóreas necessário para a preparação da faixa de obra, instalação do gasoduto, criação de acessos e implantação da plataforma de trabalho para o atravessamento do rio Douro, bem como as restrições impostas na zona da faixa de servidão e na zona de implantação das estações de junção (JCT), originam a alteração por perda permanente e ou redução do potencial agrológico dos solos, a destruição de manchas contínuas de mato que caracterizam a paisagem natural da região do Douro Vinhateiro e a perda económica das populações que subsistem da terra e da floresta.

Conclui-se que o resultado da avaliação, para o presente fator ambiental, é favorável condicionado à alternativa B, para os troços 1 e 2 e desfavorável para os restantes troços atendendo aos impactes negativos, muito significativos e não minimizáveis que se perspetivam tanto para a fase de construção como para a fase de exploração.

Sistemas ecológicos

Verifica-se de um modo geral e para a globalidade da extensão do gasoduto, a afetação de diversos valores em presença. Tendo em consideração a maior ou menor afetação dos valores ecológicos acima descritos, em função da alternativa a selecionar, a avaliação ao nível deste fator ambiental é favorável



condicionada nos troços 1 (alternativa B preferencial), troço 2 (alternativa A ou B), troço 3 (alternativa A), troço 4 (alternativa A), troço 5, troço 6 (alternativa B) e troço 7 (alternativa B preferencial).

Contudo, os impactes decorrentes das afetações que abaixo se discriminam não são passíveis de minimização satisfatória, pelo que, verificando-se uma incompatibilidade com o disposto no n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e 156-A/2013 de 8 de novembro, o resultado da avaliação é desfavorável para:

- O Troço 3, alternativa B: tendo em consideração que é afetado habitat favorável para *Oenanthe leucura*;
- O Troço 6, alternativa A: tendo em consideração a afetação de áreas sujeitas a medidas compensatórias no âmbito do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e a ocorrência de impactes cumulativos decorrentes da afetação de áreas classificadas já significativamente afetadas pela implementação desse Aproveitamento Hidroelétrico. O atravessamento pelo gasoduto em análise nos locais propostos será propiciador de impactes cumulativos com efeitos significativos sobre os sistemas ecológicos em presença;
- O Troço 8, alternativa A e B: uma vez que ambas as alternativas atravessam o SIC Rios Sabor e Maças e a ZPE Rios Sabor e Maças em áreas sensíveis, já significativamente afetadas pela implementação do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor, pela afetação do centro de atividade da alcateia de lobo-ibérico de Coelhooso-Parada que constitui, em conjunto com a alcateia de Outeiro-Pinelo, dois dos melhores núcleos populacionais da espécie naquela região e pela afetação de ninhos conhecidos de avifauna prioritária, como é o caso da águia-real;
- O Troço 9, alternativa A e B: tendo em consideração que ambas as alternativas atravessam o SIC Rios Sabor e Maças e a ZPE Rios Sabor e Maças em áreas sensíveis, já significativamente afetadas pela implementação do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor, sendo que a alternativa B propõe fazer o atravessamento do rio Maças num vale muito encaixado, com afloramentos rochosos e com presença de carvalhais muito bem conservados, pela afetação da área de atividade da alcateia de lobo-ibérico de Outeiro-Pinelo que, tal como acima referido, constitui, em conjunto com a alcateia de Coelhooso-Parada, dois dos melhores núcleos populacionais da espécie naquela região.

Socio economia

Da análise dos impactes do projeto nos vários troços em estudo, considera-se que alguns dos impactes negativos identificados apresentam elevada magnitude e significância, tal como a ocupação permanente do solo, as restrições e conflitos com usos do solo atuais e futuros, a degradação paisagística e visual das zonas atravessadas e respetiva envolvente, a necessidade de manutenção da faixa de servidão, impactes que, apesar de



serem também avaliados no âmbito de outros descritores específicos, têm, necessariamente, reflexo no âmbito socioeconómico.

Em acréscimo, considera-se que a execução deste projeto porá em causa a salvaguarda dos valores naturais e culturais do ADV, da qual depende a manutenção da classificação deste Bem, Património da Humanidade, com consequentes impactes negativos muito significativos no desenvolvimento económico e social desta região.

Relativamente aos dois primeiros troços, considera-se que a alternativa B é preferencial para o troço 1 e ambas as alternativas são equivalentes no caso do troço 2, pelo que a solução sugerida resulta numa avaliação favorável condicionada à alternativa B, para estes dois troços, atendendo igualmente ao resultado da comparação de alternativas apresentada no EIA.

No que aos restantes troços diz respeito, considera-se que as alternativas apresentadas para o traçado do projeto, comportam impactes negativos significativos a muito significativos, não passíveis ou de difícil minimização, designadamente no que respeita ao desenvolvimento socioeconómico local e regional, concretamente ao colocar em causa a salvaguarda dos valores naturais e culturais do ADV, da qual depende a manutenção da classificação deste Bem, Património da Humanidade.

Neste seguimento, realçando-se a afetação inaceitável e irreversível de valores naturais e culturais, assim como de diversas atividades, em vários troços do traçado, independentemente das alternativas previstas, o resultado da avaliação é desfavorável nos troços 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Património cultural

A aceitação do projeto deste gasoduto, tal como foi apresentado, implica a aceitação da afetação direta de parte do bem classificado como Património Mundial e Monumento Nacional (ADV e respetiva Zona Especial de Proteção) que se considera certa, permanente e irreversível, constituindo esta um impacto muito significativo.

Este projeto constitui a intrusão de uma infraestrutura com carácter industrial, descaracterizadora do território e dos seus usos, comprometendo a integridade e o carácter, nomeadamente visual, desta Paisagem Cultural do ADV com Valor Universal Excecional.

A intenção de implantar este projeto no ADV e respetiva Zona Especial de Proteção - alternativas A e B, situados nos troços 3, 4, 5 e 6 - não é consentânea nem compatível com os valores de salvaguarda e de valorização que presidiram à classificação do bem como Património Mundial, induzindo um impacto direto, negativo, muito significativo e dificilmente minimizável ou compensável no ADV, inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO como Paisagem Cultural a 14 de dezembro de 2001.

O resultado da avaliação para este fator ambiental é desfavorável aos troços 3, 4, 5 e 6. Quanto aos restantes troços, considera-se passível de aceitação a concretização parcial deste projeto no que concerne à alternativa B para os troços 1, 2, 7, 8 e 9.



Paisagem

Da análise dos corredores, em todos se registam, potencialmente, impactes significativos e/ou muito significativos. Por vezes pontuais, por vezes sobre áreas significativas. Por vezes minimizáveis, com a manutenção da diretriz proposta, ou mesmo passíveis de redução substancial, com a alteração da diretriz, e por vezes de todo não minimizáveis.

Algumas alterações diretas/físicas, e conseqüentemente visuais, introduzidas na paisagem na fase de construção, transitam para a fase de exploração, mantendo-se nela de forma permanente e irreversível.

Destaca-se neste contexto, a presença da faixa de servidão assim como todas as alterações efetuadas sobre o relevo ou sobre afloramentos rochosos.

A faixa destacar-se-á pelo contraste com a envolvente e pela disrupção que provoca, fundamentalmente, nas áreas florestais mais densas e menos regulares na plantação, como é também o caso das culturas extensivas. No caso particular do atravessamento dos cursos de água, quase sempre com galerias ripícolas bem desenvolvidas, por vezes densas, a destruição dos troços, operada na fase de construção, traduz-se na sua descontinuidade física e visual, uma vez que não pode voltar a ser reposta. São situações que contribuem para a redução da qualidade visual, mesmo quando as áreas arborizadas se revestem de menor qualidade visual.

No caso das parcelas agrícolas, com culturas como a vinha e o olival, a faixa representa o seccionamento de milhares de parcelas, onde o alinhamento da faixa é muito frequentemente disruptivo com a orientação das linhas das culturas e das parcelas. Tal traduz-se numa alteração visual do mosaico cultural. É uma faixa de terreno, linearizada, que permanece para toda a fase de exploração, onde espécies arbustivas e arbóreas, como os bacelos ou a oliveira, não podem ser de todo plantados e cultivados durante toda a fase de exploração numa faixa de 10 m de largura.

Neste sentido, o resultado da avaliação é favorável para o troço 1 (alternativa A e B), troço 2 (alternativa A e B), troço 7 (alternativa A e B), troço 8 (alternativa B, desde que o atravessamento do rio Sabor se realize em cima da linha do limite sul do corredor proposto, ou próximo, para sul, cerca de 100 m máximo, mas fora do corredor) e troço 9 (alternativa A, desde que o atravessamento do rio Maços se desenvolva sobre a linha do limite norte do corredor proposto, entre o Pk 76+000 e o Pk 77+000). Já para o troço 3 (alternativa A e B), troço 4 (alternativa A e B), troço 5, troço 6 (alternativa A e B), troço 8 (alternativa A) e troço 9 (alternativa B) o resultado da avaliação dos impactes paisagísticos do projeto é desfavorável.

Recursos hídricos

Relativamente a interferências com o Domínio Hídrico, ambas as alternativas têm implicações nos recursos hídricos, tanto para a fase de construção, como para a fase de exploração.

Igualmente, na qualidade da água, dadas as características do presente projeto, não se prevê que venham a ocorrer impactes ambientais relevantes.



Neste sentido, os impactes ambientais, resultantes das várias fases do projeto, consideram-se globalmente negativos mas de baixa significância se adotadas as adequadas medidas de mitigação.

Geologia

Os principais impactes na geologia ocorrem na fase de construção, sendo por isso considerados como impactes temporários, localizados e em grande parte passíveis de serem minimizados.

Salienta-se, contudo, que a maior parte do traçado (Quintela de Lampaça a Celorico da Beira) está implantada na zona de falha da Vilarica, de direção NNE-SSW, com uma extensão reconhecida de 250 km, entre Pueblo de Sanábria (Espanha), a norte, e Unhais da Serra, a sul (Cabral 1995). Esta falha, considerada ativa, tem sismicidade histórica associada, portanto é passível de gerar sismicidade. Tal constitui uma forte condicionante ao projeto, que embora não o inviabilize do ponto de vista técnico, irá condicionar fortemente o seu desenvolvimento e execução. De facto constata-se que de todas as opções possíveis para a implantação do gasoduto Celorico - Vale de Frades a escolha do presente traçado se apresenta, do ponto de vista geológico, como a tecnicamente mais complexa.

Qualidade do ar

Considera-se, do ponto de vista da qualidade do ar, que ambas as alternativas de traçado são igualmente viáveis para os troços em avaliação, não se identificando impactes que impliquem a seleção de qualquer das alternativas.

No que diz respeito aos pareceres solicitados a entidades externas, verifica-se que nenhum assume qualquer posição desfavorável ao projeto do Gasoduto Celorico – Vale de Frades, Interligação Fronteira. Não obstante, tanto o parecer da EDP Produção, como o parecer da APDL alertam para potenciais conflitos entre este projeto e outros projetos previstos ou em curso, como seja a afetação de áreas sujeitas a medidas compensatórias no âmbito do procedimento de AIA do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor pelos troços 6, 8 e 9, no caso da EDP Produção e a eventual interferência da localização da travessia do rio Douro do gasoduto com futuras ampliações do cais da Foz do Sabor e preservação da praia fluvial existente na Foz do Sabor, bem como com o projeto de “Alargamento e Aprofundamento do Canal de Navegação do rio Douro no troço Ilha do Saião – Foz do Sabor – Pocinho”, no caso da APDL.

No âmbito da consulta pública salienta-se o parecer do Turismo de Portugal, que considera que, do ponto de vista do Turismo, e sendo o ADV classificado como Património Mundial e face à beleza da paisagem, deverá ser ponderado um peso superior a este impacte na paisagem cultural.

Destaca-se igualmente o parecer da DRAP Norte, que alerta para o facto de, no corredor definido para o estudo, existir um considerável número de agricultores que se encontram com projetos executados ou em execução, financiados por fundos públicos, através de vários programas comunitários, em relação aos quais é de crucial importância que os impactes da execução



do projeto do gasoduto em apreço sejam minimizados.

De referir ainda, no âmbito da auscultação das partes interessadas que, tal como já referido noutras partes do presente parecer, foi promovida uma reunião de esclarecimento, realizada a 29 de julho de 2017, face às diversas preocupações manifestadas por vários proprietários/representantes legais de Quintas localizadas na envolvente do projeto, fora do período de consulta pública. No seguimento, foram recebidas 15 exposições consideradas para efeitos da presente avaliação.

De notar que a significativa participação dos principais *stakeholders* da Região Duriense, ainda que fora do período previsto para a consulta pública, resultou numa pronúncia unânime e veementemente em sentido desfavorável à realização do projeto, destacando-se a exposição do Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS) que considera *“que este projeto constitui uma agressão ao bem, devendo ser procurado um traçado alternativo fora da Região Demarcada do Douro”*. Referem, ainda, que o traçado *“em avaliação atravessa o Vale da Vilariça, com singular importância ao nível da paisagem agrícola e do património cultural, bem como outras zonas naturais protegidas”*.

Refira-se, quanto à afetação do ADV e respetiva Zona Especial de Proteção por parte do projeto em apreço, que o conjunto dos impactes negativos, decorrentes da fase de construção, alguns dos quais prolongando-se para a fase de exploração, acarretam uma perda irreversível de áreas naturais, seminaturais, agrícolas e florestais, devido à criação de um novo espaço canal, sujeito a uma servidão, pela construção do gasoduto.

A interferência do projeto com esta região, afeta de forma expressiva, dada a extensão do projeto, os atributos naturais e culturais que conferem o Valor Universal Excecional ao ADV destacando-se os matos e matas, o olival, a vinha, as galerias ripícolas, as quintas e os pomares.

Por outro lado, considera-se que a construção do gasoduto configura uma alteração permanente na paisagem possuindo, em ambas as alternativas, forte exposição visual a partir do rio, das infraestruturas viárias e de pontos de interesse turístico e patrimonial.

A implementação do projeto afeta locais de elevada importância e sensibilidade ecológica, importantes manchas de matos e matas, que para além de constituírem um recurso natural e económico da região, assumem especial importância no que diz respeito à paisagem do ADV e respetiva Zona Especial de Proteção, atendendo que integram o seu mosaico paisagístico.

Igualmente o local de atravessamento do rio Douro, que se assume como elemento estruturador de todo o ADV, no troço comum, apresenta do lado do Monte Meão declives muito acentuados, afloramentos rochosos e um coberto vegetal importante do ponto de vista ecológico e paisagístico.

A reposição do coberto vegetal, embora possa ocorrer, demorará anos e algumas espécies arbóreas/arbustivas possuem um crescimento lento pelo que serão necessários vários anos/décadas a atingir um porte semelhante ao



atual;

Acresce que o projeto atravessa de forma expressiva o Vale da Vilarça que possui uma importância ao nível económico, da paisagem agrícola e do património cultural.

Assim, face ao exposto ao longo do parecer da CA, propõe-se a emissão de decisão desfavorável à globalidade do projeto Gasoduto Celorico - Vale de Frades, Interligação Transfronteiriça, atendendo à tipologia de projeto e à sensibilidade inerente à maior parte do traçado proposto, salientando-se:

- As vulnerabilidades encontradas na própria justificação do projeto, seja no que se refere ao reforço da segurança de abastecimento regional, seja no alinhamento com a estratégia europeia de criação de infraestruturas de gás que promovam a interligação das redes nacionais de gás, seja na seleção desta alternativa de traçado decorrente da AAE do PDGIRN 2014-2023;
- As diversas pronúncias prévias no âmbito da AAE do PDIRGN 2014-2023, conforme transmitido à Comissão de Avaliação pela CCDR Norte, alertando para a necessidade de, antes do desenvolvimento do projeto de execução, serem equacionadas outras alternativas de traçado que não interfiram com a área que é Monumento Nacional e que integra o Património Mundial, dado que eram, desde logo, expectáveis impactes nos atributos culturais e naturais que conferem Valor Universal Excecional ao ADV, e que muito dificilmente seriam passíveis de mitigação ao nível do projeto;
- Que as ações para preparação da faixa de obra para instalação do gasoduto e as restrições impostas na zona da faixa de servidão e da zona de implantação das estações de junção originarão:
 - A afetação expressiva de matos mediterrânicos, olival, vinha, áreas florestais e áreas agrícolas produtivas, grande parte das quais inseridas em Reserva Agrícola Nacional, com destaque para o Vale da Vilarça;
 - A alteração por perda permanente e/ou redução do potencial agrológico dos solos, que originam a afetação, permanentemente, de importantes manchas de matos de características mediterrânicas que caracterizam a paisagem natural da zona, e de Sobro e Azinho que assumem, para além de um importante recurso natural, especial valor no que diz respeito à paisagem, atendendo a que integram o mosaico paisagístico da área classificada do ADV;
 - Os impactes negativos, significativos, não minimizáveis ou de muito difícil minimização identificados ao nível de diversos descritores que abrangem essencialmente os troços 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9.
- Que do ponto de vista geológico, se ter considerado que, de todas as opções possíveis para a implantação do gasoduto Celorico - Vale de Frades, a escolha do presente traçado se apresenta como a tecnicamente mais complexa;




	<ul style="list-style-type: none">• Que os impactes sobre o ADV e Zona Especial de Proteção, ao nível da afetação física (por destruição) dos atributos que conferem Valor Universal Excecional ao ADV não são minimizáveis, de acordo com os critérios para avaliação dos impactes elencados no Guia ICOMOS;• A pronúncia desfavorável à realização do projeto resultante da significativa participação dos principais <i>stakeholders</i> da Região Duriense; <p>Acresce que, embora não tenham sido identificados impactes ambientais negativos que inviabilizassem, por si só, a implementação dos troços 1 e 2 do projeto em questão, considera-se que a linearidade da infraestrutura em causa e as condicionantes presentes ao longo de grande parte da extensão do território atravessado não se coadunam com uma aprovação parcelar do traçado.</p>
--	---

Índice de avaliação ponderada dos impactes ambientais	Na sequência da avaliação desenvolvida, e em cumprimento do disposto no artigo 18.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, procedeu-se também à determinação do índice de avaliação ponderada de impactes ambientais, tendo resultado no valor 5.
--	--

Decisão
Desfavorável

Data de emissão	05-02-2018
------------------------	------------

Assinatura	
-------------------	---